



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
Estado do Rio de Janeiro

4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 027/2018

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 049.187.897-49 e portador da carteira de identidade 0320 95598 IFP/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.697.255/0001-95, com sede à Rua Gil Stein Ferreira, nº357, sala 706, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88301-210, neste ato representada por **Deise Beatriz Farias**, portadora da cédula de identidade nº 2.516.143 SESP/SC e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 661.748.809-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo ao **CONTRATO 027/2018** com fundamento **especialmente na Lei Federal nº8.666/93** e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato **027/2018** firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de consultoria para revisão de Plano Municipal de Saneamento básico (Lei Municipal 3.541/2013), conforme Lei nº 11445/2007, contendo determinações sobre sistema de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais do município, bem como na elaboração de projeto que resultará em uma minuta de edital, minuta de contrato e acompanhamento do procedimento licitatório para concessão da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município.**

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)**

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **06 (seis) meses**, com início em **21 de setembro de 2020 e com término em 20 de março de 2021**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.**

**CLÁUSULA TERCEIRA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

3.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

É por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DEISE BEATRIZ

FARIAS:66174880915

Assinado de forma digital

por DEISE BEATRIZ

FARIAS:66174880915

  
CONTRATANTE

Município de Santo Antônio de Pádua

Josias Quintal de Oliveira

Prefeito Municipal

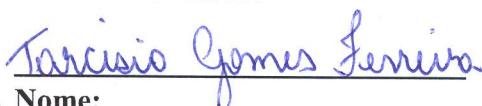
CONTRATADA

EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E

ARQUITETURA LTDA - EPP

Deise Beatriz Farias

**TESTEMUNHAS:**



Nome:

CPF: 115197947-38.

  
Nome:

CPF: 017.445.157-19

Processo Administrativo nº 0260/2020  
Edital nº 028/2020  
Modalidade Pregão

1469  
Rubrica